

IN nº 05/2017-MPDG

ANEXO III – ESTUDOS PRELIMINARES

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços contínuos especializados de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos em saúde provenientes de diversos departamentos/setores do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) situado no Município de Vitória (ES), nos termos definidos na Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.

2 – SUPORTE LEGAL

A presente contratação está em consonância com o estabelecido pela Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, e RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. O não cumprimento da presente legislação sujeita a Administração às penalidades e sanções do Decreto nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, o qual dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e à LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, que institui sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

O procedimento licitatório obedecerá no que couber, às disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar 123, de 14/12/2006, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, IN SLTI/MP nº 02/2008 e 03/2009 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 ao procedimento licitatório e observando-se as disposições desta última, como norma específica orientadora na elaboração do contrato.

3 – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A contratação anterior que foi homologada e trabalhada na forma de contrato nº 30/2015 e seus quatro aditivos (Processo 23068.014303/2014-34), com vigência até 28/04/2020, atendeu plenamente até o presente momento toda a demanda de serviços que foram contratados pela UFES desde 2015. A empresa contratada “Ambiental Coleta de Resíduos e Serviços Ltda” cumpriu com todas as cláusulas previstas do contrato, bem como, na figura de seus administradores e funcionários, sempre manteve a posição de respeito, cordialidade, responsabilidade e obediência ao cronograma de coletas, assegurando acima de tudo o contato e o diálogo contínuo para a garantia da prestação de serviço e atendimento à Universidade, não havendo uma queixa sequer ou resultado negativo digno de nota que esteja relacionado ao serviço prestado pela empresa durante todo o período do contrato.

Sobre a especificação anterior, vale ressaltar que o objeto do contrato atendeu toda a demanda dos setores geradores de resíduos, em relação à quantidade, o quantitativo previsto no contrato se demonstrou ao longo do tempo maior do que aquele realmente trabalhado no período contratado. Atribuímos esta observação ao fato de que, na época, ainda em 2014-2015, período de redação e levantamento de demandas do projeto anterior, a universidade possuía um volume maior de atividades que geravam resíduos, como maior número de pesquisas em curso e uma necessidade emergencial de coletas devido ao acúmulo anterior de materiais para recolhimento. Estes fatos, associados à ausência de histórico sobre o real quantitativo de resíduos gerados por cada setor podem ter contribuído para superestimar o quantitativo de serviço a ser contratado. Neste novo projeto o quantitativo será novamente calculado e reajustado, de modo a refletir com margem de segurança uma média do quantitativo realmente recolhido nos setores geradores entre 2017-2020, desse modo, entendemos que o contrato anterior também nos serviu com uma ferramenta interna de identificação das quantidades coletadas de resíduos gerados em cada setor, e que poderá ser utilizada agora como material de estudo para novas contratações.

4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de coleta resíduos de saúde nos diversos segmentos do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) é de fundamental importância, tendo em vista o disposto nas Resoluções do CONAMA, sem o que se sujeitaria a Administração às penalidades e sanções do Decreto nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, o qual dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio

ANEXO III – ESTUDOS PRELIMINARES

ambiente.

Por sua natureza e especificidade, as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas nos diversos setores do CCS e CEFD / UFES necessariamente geram resíduos em saúde diversos que necessitam ser continuamente descartados. A oferta de disciplinas/aulas práticas bem como as diversas atividades experimentais e laboratoriais geram quantidades significativas de resíduos de saúde como: carcaças animais (ratos, camundongos, coelhos, rãs, entre outros), peças anatômicas (humana e animal) e demais materiais de pesquisa (tecidos e fluidos biológicos, descartáveis, perfurocortantes, EPI's, filtros biológicos, meios de cultura, entre outros afins), processados ou não, contaminados ou não, que necessitam de armazenamento, coleta, tratamento e destinação final específica e compatível com os dispositivos legais que tratam deste tema.

Vale ressaltar que devido à especificidade do tipo resíduo, a capacidade de alojamento e armazenamento temporário é limitada nas diversas fontes geradoras do CCS e CEFD / UFES, como biotérios, laboratórios e salas de aula, o que demanda coletas seriadas contínuas nos locais. Vale a pena destacar aqui a recorrência de constantes interrupções de fornecimento de energia elétrica nos campus universitários, o que gera insegurança e dificuldade de armazenamento de qualquer quantitativo deste tipo de material por mais de uma semana. Além disso, por tratar-se de resíduos incomuns, o recolhimento e destinação devem ser efetuados de forma diferenciada dos resíduos comuns, portanto, não estão aptos a serem realizados pelo recolhimento municipal comum.

Os serviços a serem contratados estão enquadrados como serviços comuns para fins do disposto no Art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005. A demanda contínua, a especificidade do resíduo, associada à capacidade limitada de armazenamento temporário e à coresponsabilidade institucional justifica a necessidade de realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada que realize os serviços vinculados ao descarte, coleta, transporte e destinação final dos mesmos, obedecendo à Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes. (deverá ser fornecida pela área requisitante e estar de acordo com a fornecida no Documento de Formalização de Demanda)

5 – PLANEJAMENTO

A presente contratação é de tamanha importância para a instituição que pode ser vinculada à praticamente todo o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo (PDI 2015/2019 – UFES). A execução da presente contratação contribui diretamente para a Administração no que diz respeito a apoiar e permitir atingir os objetivos e metas previstas nos seguintes itens do PDI:

1 Perfil institucional

- 1.1 Missão: pois a contratação contribui para “Gerar avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, produzindo, transferindo e socializando conhecimentos e inovações que contribuam para a formação do cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito regional, nacional e internacional”.
- 1.2 Valores: pois a contratação contribui para “Comprometimento e zelo com a Instituição; Busca permanente da excelência no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão”.

2 Política acadêmica institucional e diretrizes pedagógicas

2.2 Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição: pois a contratação contribui para “Ensino, Pesquisa e Extensão”.

3 Responsabilidade Socioambiental

4 Proposições

- 4.1. Ensino de graduação
- 4.2. Ensino de pós-graduação
- 4.3. Pesquisa
- 4.4. Extensão

ANEXO III – ESTUDOS PRELIMINARES

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

- Fortalecer, avaliar, integrar e expandir os ensinamentos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e a distância em todos os Centros de Ensino, assegurando a excelência acadêmica, para formar profissionais integrados à sociedade e comprometidos com a inovação e com o desenvolvimento sustentável.
- Consolidar e expandir, com excelência, pesquisas comprometidas com a inovação, o desenvolvimento sustentável e com a melhoria das condições de vida em sociedade, integrando-as ao ensino e à extensão universitária.

Justificativa: a empresa contratada realizará atividade especializada de coleta de resíduos gerados pelas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão que estão previstas e norteiam todo o plano de desenvolvimento institucional. Deve ser destacado que a produção dos resíduos está atrelada ao desenvolvimento contínuo de tais atividades, e, portanto, configura como requisito básico e fundamental de organização institucional para o apoio à produtividade e desenvolvimento de todo trabalho necessário.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme recomendação do artigo 3º da In nº05, colacionada abaixo, é vedada a contratação exclusiva de mão de obra, e, portanto, a única forma de se realizar esta licitação é através da contratação dos serviços.

- “Art. 3º O objeto da licitação será definido como prestação de serviços, sendo vedada a caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra.”

Os requisitos necessários relacionados às condições técnicas, prazos, habilitações, documentação comprobatória e obrigações contratadas serão previstos no Termo de Referência (TR). Alguns requisitos necessários são: finalização da contratação, disponibilidade orçamentária para pagamento dos serviços e, quando necessário, renovação contratual em tempo hábil. Não há requisitos necessários quanto à estrutura física.

O Contrato possui natureza continuada e terá duração inicial de 12 (doze) meses, contado a partir da expedição da Ordem de Serviços com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O prazo de validade deste contrato poderá ser prorrogado, desde que haja se houver anuência das partes, diante da superveniência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e, desde que demonstrada vantagem econômica e autorização da autoridade superior da Administração da UFES.

Não identificamos a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. Ressalta-se que não há representantes com conhecimento e subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos na comissão, conforme previsto na IN 5/2017. A contratação se resume à prestação de serviços de Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (Grupos A, A1, A2, A3, A4 e E), oriundos dos diversos departamentos/setores do CCS e CEFD / UFES. Os resíduos deverão ser tratados por meio do sistema de INCINERAÇÃO e de acordo com as exigências estabelecidas pela RDC nº. 306 de 07/12/2004 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e Resolução CONAMA nº. 358/2005.

O transporte dos resíduos será executado pela licitante vencedora por meio de veículos exclusivos para a atividade, licenciados pela Vigilância Sanitária Municipal, de forma a não ocorrer problemas de espalhamento de resíduos nas vias públicas, até o aterro sanitário devidamente licenciado por órgãos ambientais competentes.

As atividades de incineração e a disposição final dos resíduos de serviços de saúde serão executadas pelo sistema de aterro sanitário licenciado, em local de propriedade, responsabilidade e autorização da Contratada.

IN nº 05/2017-MPDG

ANEXO III – ESTUDOS PRELIMINARES

A contratada, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar a Licença Ambiental de Operação – LAO, pertinentes aos serviços de coleta, Licença para transporte rodoviário, bem como a LAO de tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por sua natureza e especificidade, as quantidades de resíduos de saúde provenientes de atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas nos diversos setores do CCS e CEFD / UFES são extremamente variáveis, dependentes resumidamente do número de aulas, alunos, procedimentos, pesquisas, laboratórios, cursos e eventos, grau de investimento das mais diversas atividades da área, além de tamanho, peso e estágio de produção/produtividade de animais dos biotérios no período. Com isso, é inviável e prematura a mensuração com exatidão de qualquer quantitativo de resíduos a serem produzidos/demandados no futuro.

Para minimizar os efeitos da produção variável de resíduos que poderão demandar serviço na UFES no futuro, no quadro abaixo, foram demonstrados e assumidos para esta contratação os quantitativos baseados no histórico da quantidade de resíduos gerados/coletados nos diversos departamentos/setores da UFES, conforme apurado nos últimos três anos do contrato de prestação de serviço anterior vigente (Contrato 30/2015, Período 2017-2020). O valor total médio apurado foi acrescido de margem de segurança (30%) para possíveis oscilações e ajustes e configuram no valor total estimativo a ser contratado. Foram incluídos também novos setores que manifestaram demanda para contratação futura (admitido valor estimativo para 12 meses).

Quantidade média (kg) de resíduos gerados/coletados - 2017/2020.

DEPARTAMENTO/SETOR GERADOR DE RESÍDUOS	MÉDIA ANUAL	MÉDIA MENSAL	ESTIMATIVO ANUAL (+30%)	ESTIMATIVO MENSAL (+30%)
Biotério Central / CCS	701,9	58,5	912,5	76,0
PPGF / CCS	1.770,3	147,5	2.301,4	191,8
DCFAR / CCS	259,4	21,6	337,3	28,1
DPAT / CCS	403,7	33,6	524,8	43,7
DCFSI / CCS	133,8	11,1	173,9	14,5
DMORF / CCS	361,3	30,1	469,7	39,1
DEIS - CLIN. ESCOLA / CCS*	7,6	0,6	9,9	0,8
DENF / CCS *	62,0	5,2	80,6	6,7
NDI / CCS *	72,4	6,0	94,2	7,8
LAB HAB - T.O / CCS *	326,4	27,2	424,3	35,4
NUPEM / CEFD	199,6	16,6	259,5	21,6
TOTAL (kg)	4.298,4	358,2	5.587,9	465,7

* Novos setores com demanda - atribuído valor estimativo para 12 meses.

8 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Instrução Normativa 03/2017, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto foram observadas as orientações dos incisos I / II / III / IV.

A pesquisa resultante do preço se deu pelo portal “Painel de Preços”, foram encontrados diversos resultados que apresentam objeto e unidade de medida similar ao da presente contratação, e podem servir de contribuição para a pesquisa mercadológica conforme resumo demonstrado no quadro abaixo:

IN nº 05/2017-MPDG

ANEXO III – ESTUDOS PRELIMINARES

Quadro Resumo de Pesquisa Orçamentária no Pannel de Preços do Governo Federal

Entidade / Fonte	Fornecedor	CNPJ / CPF	Valor Unitário (kg de resíduo + frete incluso)	Valor Total
Pregão 1/2015 UASG 153046	Ambiental Coleta de Residuos e Servicos Ltda	12073525000136	R\$ 5,64	R\$ 68.100,00
Pregão 18/2019 UASG 155910	Stericycle Gestao Ambiental Ltda	01568077001105	R\$ 2,26	R\$ 13.560,00
Pregão 230/2017, Item 1. UASG 153080	Sim Gestao Ambiental Servicos Ltda	07575881000118	R\$ 1,94	R\$ 186.393,60
Pregão 230/2017, Item 2. UASG 153080	Sim Gestao Ambiental Servicos Ltda	07575881000118	R\$ 2,18	R\$ 31.501,44
Pregão 41/2019 UASG 160409	Ecolog Servicos Ambientais Ltda	09360241000116	R\$ 40,90	R\$ 102,24
Pregão 37/2019, Item 3. UASG 160168	R e R Empreendimentos e Servicos Ltda	01195098000142	R\$ 6,98	R\$ 523,50
Pregão 335/2019, Item 1. UASG 154039	Eternal - Industria, Comercio, Servicos e Tratamento De Residuos Da Amazonia Ltda	84527274000123	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
Pregão 4/2019 UASG 158667	Bio Logus Ambiental Ltda	26484921000160	R\$ 8,00	R\$ 880,00
Pregão 208/2019 UASG 153050	Ambiental Coleta de Residuos e Servicos Ltda	12073525000136	R\$ 9,73	R\$ 174.906,48
Pregão 23/2019, Item 2. UASG 158427	Ambiental Coleta de Residuos e Servicos Ltda	12073525000136	R\$ 2,54	R\$ 76,20

Vale ressaltar, no entanto, que no “Painel de Preços do Governo Federal”, muitas vezes o objeto de interesse e objetivo da presente contratação pode ser encontrado, descrito ou mensurado de diversas maneiras, tais como: serviço especializado em coleta, serviço de coleta, contrato mensal, coleta única, coleta semanal, quilograma de resíduo, bombona de resíduo, litros de resíduo, etc. Essas diferentes maneiras ou formas de contratação refletem diretamente no preço apresentado e encontrado na pesquisa mercadológica via painel de preços.

Outro detalhe importante a ser considerado é o fato de que o preço listado via painel de preços reflete um valor apresentado em relação a um projeto base, que em relação ao descarte de resíduos de saúde, de modo geral, tende a ser similar no que diz respeito ao tipo de resíduos a serem coletados/destinados, mas, que se difere muito no que diz respeito ao local das coletas, distâncias percorridas e local de destinação final de cada projeto base. Ou seja, apesar do serviço prestado/contratado ser semelhante em muitas instituições em relação ao material gerado, há diferença muito expressiva quando se verifica os quantitativos e principalmente o tipo de frete, distancias e locais de coleta a serem atendidos. O valor ou custo do frete nem sempre é descrito, geralmente está incluso ao valor global do contrato sem maiores descrições ou detalhamento nas propostas.

Por isso, entendemos que a melhor maneira de se realizar orçamento para a presente contratação é admitir que o preço do serviço de coleta de resíduos e de destinação final é composto por: preço unitário por quilograma (kg) de resíduo gerado/coletado mais o preço unitário referente ao frete por uma viagem realizada para prestação do serviço. Desse modo, a cada coleta será contabilizado o valor do frete mais o valor referente ao preço por kg x o quantitativo em kg de resíduo gerado/coletado.

Esta estratégia de contratação é a mesma utilizada no último contrato trabalhado junto a UFES e demonstrou ser uma boa alternativa para mensuração, acompanhamento, transparência e pagamento dos serviços contratados pela universidade. Com base nisso e na diversidade de preços que pode ser encontrada no painel de preços governamental, achamos prudente realizar de maneira complementar consulta regional/local de preços para a prestação da presente proposta de contratação. Todas as solicitações aos fornecedores foram realizadas por documentos e e-mail institucional. Através da consulta complementar se busca apurar o preço comumente praticado pelas empresas locais, de modo a contribuir com o balizamento dos preços praticados no painel de preços do governo e evitar a publicação de uma proposta com preços muito desatualizados ou desajustados à realidade do mercado, o que poderia inviabilizar a contratação para

IN nº 05/2017-MPDG

ANEXO III – ESTUDOS PRELIMINARES

qualquer uma das partes envolvidas no processo. O resultado da consulta complementar realizada está apresentado no quadro resumo a seguir:

Quadro Resumo de Pesquisa Orçamentária Regional / Local – Estudo Preliminar UFES 2020

FORNECEDOR - CONSULTA 2020	CNPJ / CPF	Valor Unitário (kg)	Valor Unitário (Frete)	Valor MENSAL	Valor ANUAL
Ambiental Coleta de Resíduos e Serviços Ltda	12073525000136	R\$ 5,40	R\$ 340,73	R\$ 3.877,36	R\$ 46.528,40
Florestal Coletas e Serviços Ltda	11865758000109	R\$ 5,99	R\$ 397,10	R\$ 4.377,94	R\$ 52.535,28
Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda	3173679600179	R\$ 6,30	R\$ 390,00	R\$ 4.493,91	R\$ 53.926,92
Corpus Saneamento E Obras Ltda	31733363000917	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.863,98	R\$ 106.367,80

9 – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A obtenção de preços estimados foi realizada por cotação prévia, sendo estipulado pela MÉDIA dos preços médios praticados em Atas de Registro de Preços Vigentes (Pesquisa Mercadológica – Compras Governamentais) e dos valores médios orçamentais encaminhados por empresas que atuam no mercado regional/local mediante consulta em pesquisa complementar.

Considerando os 10 (dez) preços encontrados no painel de preços do governo federal, optou-se pela instrução de excluir do cálculo os dois valores extremos. Assim, optou-se pelo uso da MÉDIA do preço por kg dos 08 (oito) orçamentos restantes, que resultou no **valor médio unitário estimado de R\$ 4,91 por kg de resíduo gerado com possível frete incluso.**

Considerando os 04 (quatro) orçamentos encontrados com a pesquisa complementar, optou-se pela exclusão do Orçamento da empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda, uma vez que o orçamento apresentado teve valor muito superior aos demais e não permitiu inferir distintamente sobre o preço orçado por kg ou por frete separados como solicitado. Utilizou-se então a MÉDIA dos 03 (três) orçamentos restantes, que resultou no **valor médio orçado estimado de R\$ 5,90 por kg de resíduo gerado + R\$ 375,94 por viagem/frete.**

Com base nos preços e orçamentos apurados acima, e como já descrito anteriormente, não houve segurança quanto à consistência da composição dos preços praticados no painel de preços do governo frente à inclusão ou não de valores relativos ao frete. Admitir o preço médio global praticado no painel de compras sem adicional de frete poderia representar um risco de impraticabilidade para a presente contratação durante o processo licitatório. Por outro lado, verificou-se que o valor médio unitário da pesquisa via painel de preços (R\$ 4,91/kg) é comparável ou próximo aquele encontrado pelo valor médio orçado via pesquisa complementar (R\$ 5,90/kg). Desse modo, optamos por considerar a pesquisa via painel de preços apenas para o cálculo da composição do preço por kg de resíduo gerado.

Os valores estimativos para a presente contratação foram calculados da seguinte forma:

- **O valor final médio do preço por kg de resíduos gerados (R\$ 5,41)** foi calculado pela MÉDIA entre o valor médio unitário orçado via painel de preços (R\$ 4,91) e o valor médio orçado via pesquisa complementar (R\$ 5,90). **Assim, fazendo o cálculo para o quantitativo previsto temos: R\$ 5,41 x 465,7 kg = R\$ 2.519,44 (mês) ou R\$ 30.233,28 (ano).**
- **O valor final médio do preço por viagem/frete (R\$ 375,94)** foi calculado unicamente pela MÉDIA entre os valores de orçamento obtidos via pesquisa complementar, pois confere maior segurança ao cálculo por refletir melhor o valor de mercado local praticado. **Assim, fazendo o cálculo para o quantitativo previsto temos: R\$ 375,94 x 4 viagens = R\$ 1.503,76 (mês) ou R\$ 18.045,12 (ano).**

Portando, fazendo a soma de todos os valores estimados, incluindo todos os serviços previstos (kg de resíduo gerado + frete), o valor final da presente contratação está estimado em **R\$ 4.023,20 (quatro mil e vinte e três reais e vinte centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 48.278,40 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) anuais, conforme demonstrados tabela abaixo.**

IN nº 05/2017-MPDG

ANEXO III – ESTUDOS PRELIMINARES

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR – R\$		
			UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
Coleta e tratamento INCINERAÇÃO ou outro conforme o tipo de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) gerados, tipo A e E, e destinação final em aterro licenciado para classe I.	Kg	465,70	5,41	2.519,44	30.233,28
Transporte dos Resíduos de Saúde coletados no CCS e CEFD / UFES até o seu destino final.	Viagem ida/volta	04 viagens	375,94	1503,76	18.045,12
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO – R\$				4.023,20	48.278,40

10 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

A contratação se resume à prestação de serviços de Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (Grupos A, A1, A2, A3, e A4), oriundos dos diversos departamentos/setores do CCS e CEFD / UFES.

A saber, compreende-se como departamentos/setores do CCS e CEFD / UFES os diversos departamentos, laboratórios, salas de aula, biotérios e outras áreas afins sob a administração do Centro de Ciências da Saúde e do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo, respectivamente localizados à Av. Marechal Campos, 1468, CCS/UFES - Campus de Maruípe, CEP 29.043-900, e, à Avenida Fernando Ferrari, 514, CEFD/UFES – Campus Goiabeiras, CEP 29.075-910 ambos em Vitória/ES (abaixo listados).

Lista Prévia de Departamentos e Setores do CCS e CEFD / UFES (pontos de coleta):

- BIOTÉRIO CENTRAL / CCS
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS / CCS
- DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS / CCS
- DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA / CCS
- DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS / CCS
- DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA / CCS
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE - CLÍNICA ESCOLA / CCS
- DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM / CCS
- NÚCLEO DE DOENÇAS INFECCIOSAS - NDI / CCS
- LABORATÓRIO DE HABILIDADES - TÉCNICA OPERATÓRIA / CCS
- LABORATÓRIO DE FIOLOGIA E BIOQUÍMICA EXPERIMENTAL - NUPEM / CEFD

A coleta deverá ser executada semanalmente em data e horário pré-agendadas junto aos fiscais do contrato (como referência se sugere às quartas-feiras às 08:00 horas). Quando cair em feriado, a coleta deverá ser feita em data e horário a serem previamente combinados entre as partes. Quando não houver previsão interna de quantitativo para recolhimento, a empresa poderá ser comunicada previamente pela UFES para que seja realizado o cancelamento da viagem, evitando assim viagens sem carga e qualquer despesa para UFES.

Caberá à contratada fornecer todas as embalagens necessárias para coleta dos resíduos, inclusive dos recipientes próprios para armazenamento/descarte de perfurocortantes nos diversos departamentos/setores da UFES. Também caberá a contratada apresentar/possuir balança digital com capacidade suficiente para checagem/conferência da pesagem dos quantitativos de resíduos recolhidos a cada coleta e em cada um dos departamentos/setores geradores.

Quadro Resumo - Locais geradores, tipo de resíduo e embalagens necessárias:

LOCAL	GRUPO RESÍDUO	TIPO DE EMBALAGEM
Biotério Central	A1	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.

IN nº 05/2017-MPDG

ANEXO III – ESTUDOS PRELIMINARES

	A2	Saco plástico vermelho com símbolo de risco infectante.
	A4	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	E	Caixa estanque, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com símbolo de risco correspondente.
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas	A1	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	A4	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	E	Caixa estanque, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com símbolo de risco correspondente.
Departamento de Ciências Farmacêuticas	A1	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	A4	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	E	Caixa estanque, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com símbolo de risco correspondente.
Departamento de Patologia	A1	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	A2	Saco plástico vermelho com símbolo de risco infectante.
	A4	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	E	Caixa estanque, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com símbolo de risco correspondente.
Departamento de Ciências Fisiológicas	A1	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	A4	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	E	Caixa estanque, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com símbolo de risco correspondente.
Departamento de Morfologia	A1	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	A3	Saco plástico vermelho com símbolo de risco infectante.
	A4	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	E	Caixa estanque, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com símbolo de risco correspondente.
Laboratório de Habilidades / Técnica Operatória	A1	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	A4	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	E	Caixa estanque, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com símbolo de risco correspondente.
Departamento de Enfermagem	A1	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	A4	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	E	Caixa estanque, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com símbolo de risco correspondente.
Núcleo de Doenças Infecciosas - NDI	A1	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	A2	Saco plástico vermelho com símbolo de risco infectante.
	A4	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.

IN nº 05/2017-MPDG

ANEXO III – ESTUDOS PRELIMINARES

	E	Caixa estanque, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com símbolo de risco correspondente.
Departamento de Educação Integrada em Saúde / Clínica Escola	A1	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	A4	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	E	Caixa estanque, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com símbolo de risco correspondente.
Laboratório de Fisiologia e Bioquímica Experimental / NUPEM	A1	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	A2	Saco plástico vermelho com símbolo de risco infectante.
	A4	Saco plástico branco leitoso com símbolo de risco infectante.
	E	Caixa estanque, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com símbolo de risco correspondente.

A UFES fará a guarda provisória dos resíduos do momento de sua geração até o momento de sua coleta.

O acondicionamento dos resíduos deverá ser realizado em sacos plásticos resistentes, caixas ou outros recipientes, mantidos em ambiente fechado com tampa ajustada. Os sacos deverão tão somente ser utilizados até a metade da sua capacidade, com amarração acima do seu conteúdo, permanecendo fechados até o destino final. Para o lixo contaminado, os sacos deverão ser intensificados.

Os resíduos cortantes e pontiagudos deverão ser acondicionados em recipientes rígidos (caixas de papelão reforçado) não devendo ser sobrecarregados e quando cheios devem ser fechados e lacrados. As agulhas não devem ser destacadas das seringas e nem recapadas, sendo acondicionadas em coletores próprios.

Os suportes ou recipientes que contenham sacos de resíduos devem ser desinfetados periodicamente. O manuseio dos sacos de lixo deverá ser efetuado de forma cuidadosa, procurando evitar o contato manual (usar luvas apropriadas).

Os resíduos dos Grupos A1, A2, A3 e A4 deverão ser tratados por meio do sistema de INCINERAÇÃO e de acordo com as exigências estabelecidas pela RDC nº. 306 de 07/12/2004 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e Resolução CONAMA nº. 358/2005.

O transporte dos resíduos será executado pela licitante vencedora por meio de veículos exclusivos para a atividade, licenciados pela Vigilância Sanitária Municipal, de forma a não ocorrer problemas de espalhamento de resíduos nas vias públicas, até o aterro sanitário devidamente licenciado por órgãos ambientais competentes.

Quando for necessário o transporte interno curto deverá ser efetuado pela empresa contratada com uso de carrinho, este deverá ser fechado, leve, com paredes e tampas impermeáveis e fáceis viáveis para desinfecção.

É proibido esvaziar os sacos e recipientes de resíduos.

As atividades de incineração e a disposição final dos resíduos de serviços de saúde serão executadas pelo sistema de aterro sanitário licenciado, em local de propriedade, responsabilidade e autorização da Contratada;

A contratada, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar a Licença Ambiental de Operação – LAO, pertinentes aos serviços de coleta, Licença para transporte rodoviário, bem como a LAO de tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde.

Para fins do Anexo II da Resolução nº 358 do CONAMA, os critérios mínimos para disposição final de RSS

IN nº 05/2017-MPDG

ANEXO III – ESTUDOS PRELIMINARES

(Resíduos de Serviços de Saúde) exclusivamente são:

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO
Quanto à seleção de área	a) Não possuir restrições quanto ao zoneamento ambiental (afastamento de Unidades de Conservação ou áreas correlatas); b) Respeitar as distâncias mínimas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes de ecossistemas frágeis, recursos hídricos superficiais e subterrâneos.
I) Quanto à segurança e sinalização	a) Sistema de controle de acesso de veículos, pessoas não autorizadas e animais, sob vigilância contínua; b) Sinalização de advertência com informes educativos quanto aos perigos envolvidos.
Quanto aos aspectos técnicos	a) Sistemas de drenagem de águas pluviais; c) Coleta e disposição adequada dos percolados; d) Coleta de gases; e) Impermeabilização da base e taludes; f) Monitoramento ambiental.
Quanto ao processo de disposição final de resíduos de serviços de saúde	a) Disposição dos resíduos diretamente sobre o fundo do local; b) Acomodação dos resíduos sem compactação direta; c) Cobertura diária com solo, admitindo-se disposição em camadas; d) Cobertura final; e) Plano de encerramento.

11 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Benefícios Diretos poderiam ser divididos em dois itens:

- i) Tendo em vista que a universidade não dispõe do serviço especializado de **destinação** para tais resíduos conforme descrito anteriormente, a contratação proposta tem relação com a economicidade e eficácia para a instituição, uma vez que, a execução deste serviço é de alto custo, requer mão de obra, equipamentos e veículos especializados, além de área ambiental própria adequada, licenças ambientais e de trabalho, além da existência e manutenção de um serviço de incineração regulamentado para atendimento à legislação vigente.
- ii) A contratação da prestação de serviço reflete em maior eficiência para a instituição, pois permite o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. O modo de trabalho proposto (coletas semanais) propõe uma alternativa para resolução das seguintes limitações e riscos para a instituição: ausência de espaço físico adequado e suficiente para acúmulo/guarda/descarte dos resíduos gerados, desenvolvimento das pesquisas experimentais e atividades laboratoriais de forma contínua, eliminação de focos potenciais de contaminação, infecção e morbidade para a sociedade acadêmica como um todo. Além disso, contribui no que diz respeito às condutas de impactos ambientais positivos (por exemplo: diminuição do consumo de sacos de lixo, contentores, freezer, geradores elétricos, etc.), uma vez que se trata de resíduos perigosos com alto risco de deterioração e potencial de contaminação.

11.2 – Como Benefícios Indiretos a presente contratação contribui com a sociedade uma vez que potencializa a qualidade dos serviços e pesquisas realizados continuamente pela universidade e protege a sociedade de possíveis riscos de biossegurança ou contaminação indireta provenientes das atividades de ensino e pesquisa realizadas na instituição.

ANEXO III – ESTUDOS PRELIMINARES

12 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta efeitos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto, por ora, considera-se viável a contratação considerando os aspectos técnicos, pois a necessidade da contratação é real e imprescindível para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde gerados por diversos setores da UFES, conforme já informado, há fornecedores disponíveis no mercado, há conhecimento técnico por parte da UFES, há experiência prática dos aspectos técnicos e histórico de prestação de serviço suficiente em contratações anteriores.

Em relação à viabilidade da contratação nos aspectos legais em licitações e contratos, não podemos afirmar, já que não há servidores designados na equipe com conhecimentos em licitações e contratos. Por fim, a viabilidade está condicionada à análise da autoridade ordenadora de despesas, sem prejuízos das constatações nos documentos posteriores a serem elaborados por esta Comissão de Planejamento.

14 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Coordenação do contrato caberá ao servidor: Helder Mauad (SIAPE 1173222 - Coordenador).

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade dos seguintes servidores: Rodolpho José da Silva Barros (SIAPE 1983119 - Fiscal Titular/CCS); Jailson Melo Henriques (SIAPE 1211796 - Fiscal Suplente/CCS); André Soares Leopoldo (SIAPE 2871528 - Fiscal Titular/CEFD) e André Gomes Lima (SIAPE 1981123 - Fiscal Suplente/CEFD).

Vitória – ES, 10 de março de 2020.

Equipe de Planejamento:

1 - _____
Rodolpho José da Silva Barros / SIAPE 1983119

2 - _____
Helder Mauad / SIAPE 1173222

3 - _____
André Soares Leopoldo / SIAPE 2871528

IN nº 05/2017-MPDG

ANEXO III – ESTUDOS PRELIMINARES

APROVAÇÃO:

Motivado pela necessidade de manutenção das atividades desenvolvidas pela área requisitante e, conforme justificativa apresentada no item 04 deste documento, considerando ainda a existência de recurso orçamentário para fazer jus ao desembolso financeiro que sucederá a contratação, em consonância com o Art. 27, da IN MPDG nº 05/2017, concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, após analisá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, e, a fim de atender requisitos da alínea “c” do inciso I do art. 21 desta mesma Instrução Normativa, estabeleço para envio do Projeto Básico ou Termo de Referência, conforme Arts. 28 a 30 da IN 05/2017 e Atualização do Mapa de Riscos prazo máximo de ____ (_____) dias úteis a contar da data de hoje.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Ordenador de Despesa/autoridade máxima para autorizar abertura de processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades conforme Portaria 201/2017-PR

Portaria de nomeação nº ____ / ____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RODOLPHO JOSE DA SILVA BARROS - SIAPE 1983119
Departamento de Ciências Fisiológicas - DCFI/CCS
Em 17/03/2020 às 11:05

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/12139?tipoArquivo=O>